

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### EDITAL Nº 023/2024-DIRPG/PROPEP/UNICENTRO

## ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SÊNIORES, FINANCIADAS PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNICENTRO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado da Chamada Pública n.º 07/2023/Fundação Araucária – Programa Bolsa-Sênior, disponível em [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-07/atodefa0992023cp072023bolsaseniore resultado1\\_1.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2023-07/atodefa0992023cp072023bolsaseniore resultado1_1.pdf) e considerando ainda a Resolução nº16-CAD-UNICENTRO, de 09 de outubro de 2017, que regulamenta o Programa Professor Sênior da Unicentro, torna pública a abertura de processo seletivo interno para distribuição de bolsas na modalidade sênior aos Programas de Pós-Graduação da UNICENTRO, conforme dispõe este Edital.

### 1 DOS OBJETIVOS

**1.1 O Programa Bolsa Sênior, financiado pela Fundação Araucária** tem como objetivo principal conceder bolsas aos pesquisadores aposentados de ICTs, de natureza pública ou privada, que tenham se destacado como líderes na área de atuação, valorizando sua produção científica, tecnológica e/ou inovação.

**1.2** O projeto é coordenado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICENTRO, ouvido o Comitê Assessor de Pós-Graduação da UNICENTRO.

### 2 DA CONCESSÃO

**2.1** Este edital estabelece os procedimentos para a seleção de propostas dos Programas de Pós-Graduação, PPGs, da Unicentro, visando a distribuição de 3 (três) bolsas na modalidade sênior, contempladas em proposta aprovada no âmbito da Chamada Pública nº 07/2023 – Programa Bolsa Sênior da Fundação Araucária.

**2.2** As propostas devem priorizar o apoio à pesquisadores aposentados cuja atividade científica, tecnológica e/ou de inovação apresente aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ou que mantenham proximidade a algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT), conforme segue:

#### 2.2.1 Áreas prioritárias do CCT/PR:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### EDITAL Nº 023/2024-DIRPG/PROPESP/UNICENTRO

- Educação, Sociedade & Economia.

#### 2.2.2 Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

### 3, DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:

**3.1** As 3 (três) bolsas sêniores serão distribuídas entre os PPGs em funcionamento na Unicentro, dando preferência aos Programas que possuem curso de Doutorado.

**3.2** A bolsa sênior é no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, com duração de até 42 (quarenta e dois) meses.

### 4. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

**4.1** As inscrições iniciam as 13:00 (**treze horas**) do dia **04 de junho de 2024**, e encerram-se as **23:00 (vinte e tres horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **14 de junho de 2024**.

**4.2** A inscrição é realizada por meio de protocolo direcionado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, e a proposta deve ser elaborada conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital.

**4.3** A inscrição deve ser realizada pela Coordenação do PPG, e na mesma podem ser apresentadas até 02 (duas) propostas (planos de trabalho – máximo de 3 páginas) por PPG, em consonância com o item 2.2 deste Edital e em conformidade com a Resolução nº 16-CAD/UNICENTRO, que determina que:

**4.3.1** pode participar do Programa Professor Sênior da Unicentro o Professor que satisfaça os seguintes requisitos:

I – ter atuado como docente permanente em programa de pós-graduação;

II – ter disposição e disponibilidade para orientar aluno de Mestrado e/ou de Doutorado;

III – apresentar produção científica considerada relevante pelo Colegiado do programa de pós-graduação e atender aos critérios para credenciamento como docente permanente ou colaborador, de acordo com o que preconiza a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, para a área;

IV – possuir e manter atualizado o seu currículo na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### EDITAL Nº 023/2024-DIRPG/PROPESP/UNICENTRO

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS:

5.1 Após análise técnica serão homologadas as propostas que atendam aos itens 2.2, 3.1, 4.1, e 4.2 e 4.3.1.

5.2 O Edital com a homologação das inscrições/propostas será divulgada no dia **17 de junho de 2024**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

5.3 O proponente que tiver sua inscrição/proposta indeferida, pode impetrar recurso no dia **18 de junho de 2024**, formalizando requerimento por meio de protocolo direcionado à PROPESP.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Caso o número de propostas homologadas seja superior ao número de bolsas disponíveis, será designada, pela PROPESP, uma comissão para avaliação das propostas, considerando-se os seguintes critérios:

Critério	Nota	Peso
Mérito: clareza, coerência e aderência do projeto a um dos temas estratégicos	0,0 a 10,0	6
Programa de Pós-Graduação – nível doutorado	0,0 a 10	2
Conceito do PPG na Avaliação Quadrienal Capes 2017-2020	0,0 a 10	2

6.2 Para fins de desempate será dada preferência às propostas que apresentem:

- I- Melhor nota na avaliação de mérito;
- II- Programa que possui nível de Doutorado;
- III- Maior conceito do PPG.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar deste processo seletivo interno será divulgado a partir do dia **25 de junho de 2024**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

7.2 É possível a interposição de recurso em relação ao resultado preliminar, por meio de protocolo direcionado à PROPESP, a partir de **26 de junho de 2024**.

7.3 O resultado da análise dos recursos e a classificação final será feita a partir do dia **27 de junho de 2024**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

#### 8. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 O processo de seleção de bolsista(s) é atribuição da Coordenação do PPG.

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### EDITAL Nº 023/2024-DIRPG/PROPESP/UNICENTRO

**8.2** As bolsas distribuídas aos PPGs devem ser implantadas a partir do dia **1º de julho de 2024** pela DIRPG/PROPESP, fato pelo qual os PPGs devem encaminhar as informações para a implementação das bolsas até o dia **28 de junho de 2024**.

**8.3** A Diretoria de Pós-Graduação (DIRPG) cadastrará os bolsistas como beneficiários no Sistema de Gestão Universitária (SGU) e fará os pedidos de empenho referente às parcelas de bolsas, de acordo com as liberações financeiras realizadas pela Fundação Araucária.

**8.4** As bolsas não implementadas até o dia **10 de julho de 2024**, serão redistribuídas entre os Programas aptos a participar deste Edital,

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO PPG E DO(A) ORIENTADOR (A)

**9.1** Ao(À) Coordenador(a) do PPG e ao orientador(a) do(a) bolsista, são atribuídas as seguintes responsabilidades:

I- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

II- Encaminhar à PROPESP proposta de credenciamento do docente sênior, de acordo com o exigido na Resolução nº 16/CAD-UNICENTRO, de 09 de outubro de 2017.

III- Informar à PROPESP toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto.

IV- Realizar o acompanhamento e avaliação periódica da execução dos projetos contemplados com as bolsas, por meio da análise circunstanciada de relatórios, realização de encontros anuais com a participação de orientadores, bolsistas e eventuais avaliadores externos.

V- Promover a divulgação das pesquisas em eventos científicos, nacionais e internacionais, ministrando palestras ou publicando resumos em anais, além da publicação de artigos científicos em periódicos especializados, utilizando sempre que possível a logomarca da Fundação Araucária.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.2** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Pós-Graduação poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### EDITAL Nº 023/2024-DIRPG/PROPESP/UNICENTRO

#### 11 OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [propesp@unicentro.br](mailto:propesp@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 04 de junho de 2024.



Prof. Dr. Paulo Roberto da Silva  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof. Dr. Marcos Ventura Faria,  
Coordenador de Projetos Especiais

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### EDITAL Nº 023/2024-DIRPG/PROPESP/UNICENTRO

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 023/2024-DIRPG/PROPESP/UNICENTRO

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SÊNIORES, FINANCIADAS PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNICENTRO

#### PLANO DE TRABALHO (individual por bolsa solicitada)

Título do Projeto	
Bolsista	
Área prioritária e/ou transversal do CCT/PR	
Atuação anterior em qual Programa de Pós-Graduação	
Link do Currículo Lattes	
Nome do(a) Orientador(a)	
Coordenador(a) do PPG	
PPG	

**Objetivos e metas:** descrever com clareza os objetivos e metas da pesquisa e das atividades a serem desenvolvidas.

**Metodologia:** descrever com clareza a apresentação da metodologia a ser empregada.

**Resultados Esperados:** descrever os resultados científicos e/ou tecnológicos esperados acerca da execução da proposta.

**Impactos científico e/ou tecnológicos e/ou sociais e/ou econômicos e/ou ambientais:** descrever os impactos previstos, quando aplicáveis.